



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 929, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

“Altera a Lei Municipal n.º 903/2020 - Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, criando, suplementando e reduzindo dotações orçamentárias.”

A PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar na Lei Municipal n.º 903/2020 - Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 12 - SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE		
UNID. ORÇ.: 1201 - SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE		
PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA		
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 17.600,00
	TOTAL DA UNIDADE	R\$ 17.600,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	R\$ 17.600,00

Art. 2.º Para cobertura da suplementação do art. 1.º desta lei serão utilizadas reduções das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

ÓRGÃO: 12 - SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE		
UNID. ORÇ.: 1201 - SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE		
PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA		
3.1.90.13 (1723)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 9.000,00
3.3.90.46 (2877)	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.800,00
3.3.90.40 (5456)	SERV. DE TEC. DA INFORM. E COMUNIC. – P.J.	R\$ 3.000,00
3.3.90.49 (3883)	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R\$ 2.800,00
	TOTAL DA UNIDADE	R\$ 17.600,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	R\$ 17.600,00



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS
Gabinete da Prefeita

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 30 DE AGOSTO DE 2021.

FABIANY ZOGBI ROIG
Prefeita

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BRUNO MENDONÇA COSTA
Secretário Municipal de Administração

